



Mensagem ao Projeto de Lei nº 034/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinária
RECEBIDO 300 Nº 73/2022
Em 14/12/2022

Miracatu, 12 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

Tenho a honra de encaminhar as Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores do Município, para efeito de cálculo do valor venal dos imóveis do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e dá outras providências.

O referido projeto de lei trata sobre a atualização da Planta de Valores Genéricos – PVG, para o qual foi contratada a Empresa Geodados Serviços Aéreos Especializados, que fez os trabalhos de Mapeamento aéreo, Mapeamento Móvel 360°, Elaboração do Mapa Urbano, Atualização do Cadastro imobiliário, Atualização da PVG, Disponibilização em Web e Desktop do Sistema de Georreferenciamento QGIS, com suporte Técnico, treinamento e assessoria. Foram capacitados os colaboradores do Setor de Tributos, para atendimento à população e atualização de toda ferramenta disponibilizada no sistema de georreferenciamento.

Ressalto que é de suma importância a aprovação do presente projeto, pois o cadastro imobiliário do Município de Miracatu, bem como a atualização da Planta de Valores Genéricos – PVG, há muitos anos não é atualizado, fazendo parte ainda de recorrentes apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

São desafios que estão sendo enfrentados pela atual gestão que está na busca pelo crescimento e organização do município, e parte importante deste processo é a modernização da gestão tributária, competindo ao gestor público utilizar as ferramentas necessárias para que a arrecadação municipal seja realizada com efetividade para que sejam retornados à população melhores serviços públicos em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.



Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, dentro do prazo regimental, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente;

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8F2-2C47-22A3-E1C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 14/12/2022 15:09:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A8F2-2C47-22A3-E1C9>



Prefeitura Municipal de Miracatu
Estado de São Paulo



PROJETO LEI Nº 034 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autor: Prefeitura do Município de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinária
RECEBIDO SOB N.º 74/2022
Em 14/12/2022

“DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO, PARA EFEITO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 001/2005 – Código Tributário do Município de Miracatu – fica instituída a Planta Genérica de Valores (PGV) do município de Miracatu, que será utilizada para apuração do valor venal imobiliário e da base de cálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º A Planta Genérica de Valores do município é composta pela Planta de Valores de Terrenos e Planta de Valores de Construção, que fixam, respectivamente, os valores unitários do metro quadrado de terreno dividido por regiões e do metro quadrado de construção, nos termos do Código Tributário Municipal de Arceburgo, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro. Os Mapas e a Tabelas mencionados na caput estão devidamente detalhados nos Anexos I desta lei, que atribui valores:

I - a lotes, a quadras, a face de quadras, a logradouros ou a regiões determinadas, relativamente aos terrenos;

II - a cada um dos padrões previstos para os tipos de edificação, relativamente às construções.

Parágrafo Segundo. A Planta Genérica de Valores contém, ainda, os fatores específicos de correção que podem implicar em depreciação ou valorização do imóvel.

Parágrafo Terceiro. Os logradouros ou trechos de logradouros que não constarem no Anexo I terão seus valores unitários de metro quadrado de terreno e edificação fixados pela Comissão competente.

Art. 3º A Planta Genérica de Valores poderá ser corrigida anualmente, através da aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor, definido pelo IBGE.



Prefeitura Municipal de Miracatu
Estado de São Paulo



Capítulo II DA METODOLOGIA DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS URBANOS

Art. 4º O valor venal total dos imóveis será calculado através da soma do valor venal predial e valor venal territorial, multiplicado pelo fator de comercialização, conforme a fórmula abaixo:

$$VVTT = VVp + VVt \times Fc, \text{ onde:}$$

VVTT – Valor Venal Total do imóvel
VVp – Valor Venal Predial
VVt – Valor Venal Territorial
Fc – Fator de Comercialização

Parágrafo Primeiro. O valor venal predial (VVp) será calculado pela multiplicação dos seguintes fatores:

$$VVp = Ac \times Vm^2e \times Fd$$

Sendo:

Ac (Área construída do imóvel) - quando calculada por geoprocessamento utilizando vetorização sobre imagens aéreas, a área construída será calculada a partir da área coberta subtraída das áreas dos beirais, multiplicando-se o comprimento das faces do imóvel que possuem beirais por 0,8m. Quando calculada em campo, a área construída será calculada pela face externa das paredes ou pilares do imóvel.

Vm²e (Valor do metro quadrado da edificação) – Conforme Custo Unitário Básico – CUB e classificação por tipo, uso e padrão construtivo conforme Tabelas 1, 2 e 3 do Anexo I desta Lei.

Fd (Fator de depreciação) - classificado em função do estado de conservação aparente do imóvel, conforme Tabela 4 do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Segundo. O valor venal territorial (VVt) será calculado pela multiplicação dos seguintes fatores:

$$VVt = At \times Vm2t \times Fg \times Fp \times Fs \times Ft \times Fpe$$



Prefeitura Municipal de Miracatu
Estado de São Paulo



Sendo:

At (área do terreno) - o cálculo se dá pela poligonal desenhada a partir do perímetro externo das feições divisoras dos imóveis.

Vm2t (valor do metro quadrado do terreno) - definido por região de valores de acordo com a Tabela 10 e Mapas.

Parágrafo Terceiro. Como Fatores de Homogeneização serão utilizados 5 fatores abaixo descritos:

Fg (Fator de gleba) - será calculado a partir do tamanho do terreno, definido conforme Tabela 5 do Anexo I.

Fp (Fator de profundidade) - será calculado a partir do valor da profundidade equivalente. A profundidade equivalente é calculada pela divisão da área do terreno pela testada do terreno, conforme Tabela 6 do Anexo I.

Fs (Fator de situação) - será definido a partir do posicionamento do lote na quadra conforme definido na Tabela 7 do Anexo I.

Ft (Fator de topografia) - será definido a partir da inclinação observada da superfície do terreno, observada a Tabela 8, do Anexo I.

Fpc (Fator de pedologia) - será definido de acordo com as características físico-químicas do solo e a susceptibilidade à inundação do respectivo terreno, conforme previsto na Tabela 9, do Anexo I.

Parágrafo Quarto. A Planta Genérica de Valores será aplicada de forma diferida no tempo, atribuindo variações ao Fator de Comercialização nos seguintes termos:

- I. No exercício de 2023 será aplicado o Fator de Comercialização de 10%;
- II. No exercício de 2024 será aplicado o Fator de Comercialização de 10%;
- III. No exercício de 2025 será aplicado o Fator de Comercialização de 20%;
- IV. No exercício de 2026 será aplicado o Fator de Comercialização de 20%;
- V. No exercício de 2027 será aplicado o Fator de Comercialização de 20%; e
- VI. No exercício de 2028 será aplicado o Fator de Comercialização de 20%;

Art. 5º Na determinação do valor venal, **não** serão considerados:

I - o valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no bem imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade;

II - as vinculações restritivas do direito de propriedade e o estado de comunhão;

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000.

<https://www.miracatu.sp.gov.br/>

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A8F2-2C47-22A3-E1C9> e informe o código A8F2-2C47-22A3-E1C9





Prefeitura Municipal de Miracatu
Estado de São Paulo



III - o valor das construções ou edificações, nas hipóteses abaixo:

- a - construção provisória que possa ser removida sem destruição ou alteração;
- b - construção em andamento ou paralisada;
- c - construção em ruínas, em demolição, condenada ou interditada;

Capítulo III DO PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL

Art. 6º Nos casos dos imóveis para os quais a aplicação dos procedimentos previstos nesta lei, possam indicar tributação manifestamente injusta ou inadequada, este poderá ser revisto a qualquer tempo pela Comissão competente, mediante solicitação do interessado através de procedimento próprio, que deverá apresentar apontamentos acompanhados de provas necessárias para comprovar as alegações, para análise pelos órgãos competentes.

Parágrafo Primeiro. O pedido de revisão previsto no caput terá efeito suspensivo.

Art. 7º Se a decisão for favorável ao interessado, o setor competente da Prefeitura irá proceder à revisão do lançamento, sendo expedida nova notificação de pagamento, indicando novos prazos e forma de pagamento.

Art. 8º Se a decisão for desfavorável ao contribuinte, a comunicação da decisão terá efeito de notificação da manutenção do lançamento, devendo o pagamento ser realizado em até 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Miracatu, 12 de novembro de 2022.

CIENTE

Autue-se para tramitação
Encaminhe-se para as Comissões
competentes

Em 14 / 12 / 22

Patricia Nunes

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRAR
À consideração do Sr. Presidente

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 13.200-000

<https://www.miracatu.sp.gov.br/>

REGISTRAR
À consideração do Sr. Presidente
Em 14 / 12 / 22

Everton da Silva Alcântara
RG 41.654.533-6
Diretor de Secretaria da
Câmara Municipal de Miracatu

Assinado por 1 pessoa: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A8F2-2C47-22A3-E1C9>





ANEXO I

PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DA FIXAÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS URBANOS

O valor venal predial dos imóveis será calculado nos termos da Lei, utilizando das informações abaixo indicadas:

Tabela 1 – Tipos

Tipos
Casa
Apartamento
Galpão / Barracão
Sala, Escritório, Loja
Telheiro

Tabela 2 – Usos

Usos
Residencial
Comercial
Prestação de Serviço
Misto (Residencial + Comercial ou Prestação de Serviço)
Industrial

Tabela 3 – Padrões

Tipo: Casa. Uso: Residencial.

Padrões	Descrição	R\$ / m2
Alto/Luxo	Residência Padrão Alto (R1-A) Residência composta de quatro ou mais dormitórios, sendo pelo menos duas suítes, banheiro social, sala de estar, sala de jantar, sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço,	2.757,14



Prefeitura Municipal de Miracatu
Estado de São Paulo



	varanda. Projeto arquitetônico exclusivo, com garagem para dois ou mais veículos, área livre, piscina, área de lazer, fachadas pintadas com detalhes ou com aplicação de revestimentos especiais (pedra, cerâmica especial, vidro temperado, textura, etc.), esquadrias de madeira ou metálicas de alto padrão, muros e fechamentos diferenciados.	
Fino/Boa	Cálculo baseado na média entre o padrão Alto e Médio $[(R1-A + R1-N)/2]$ Residência composta de três ou mais dormitórios, sendo pelo menos uma suíte, banheiro social, sala, circulação, cozinha, área de serviço e varanda. Projeto arquitetônico diferenciado, garagem para dois ou mais veículos, área livre, área de lazer, fachadas com pintura ou com aplicação de pedras, pastilhas, texturas ou similar, esquadrias de madeira ou metálicas de alto padrão, muros e fechamentos diferenciados.	2.508,55
Médio	Residência Padrão Normal (R1-N) Residência composta de dois ou mais dormitórios, banheiro social, sala, circulação, cozinha, área de serviço, varanda, vaga para carro. Edificações térreas ou assobradadas, podendo ser isoladas ou geminadas; projeto arquitetônico padrão ou diferenciado; paredes de alvenaria revestidas interna e externamente ou tijolo aparente com bom acabamento; fachadas com pintura ou com aplicação de pedras, pastilhas, texturas ou similar; esquadrias de alumínio ou madeira de boa qualidade.	2.259,95
Popular/ Regular	Residência Padrão Baixo (R1-B) Residência composta de dois ou mais dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque. Edificações térreas ou assobradadas, isoladas ou geminadas; distribuição interna básica, com ou sem projeto padrão; paredes de alvenaria de tijolos ou de blocos de concreto, revestidas interna e externamente; esquadrias simples de madeira ou metálica; telhas de fibrocimento, zinco ou cerâmicas.	1.848,36
Baixo/ Precário	Projeto de Interesse Social (PIS) Residência com dormitório(s), sala, banheiro, cozinha e área de serviço. Construída sem preocupação com projeto arquitetônico; com cômodos sem função definida; com um ou mais pavimentos; com utilização de materiais reaproveitados ou de qualidade inferior; fachadas sem revestimentos ou com acabamentos simples; esquadrias simples de madeira ou metálica; telhas de fibrocimento, zinco ou cerâmica.	1.267,17



Prefeitura Municipal de Miracatu
Estado de São Paulo



Tipo: Apartamento. Uso: Residencial.

Padrões	Descrição	R\$ / m2
Alto/ Luxo	R8 - Padrão Alto (R8 - A) Edificação com infraestrutura de portaria, salão de festas, copa, banheiros, salão de jogos, área de lazer completa, guarita, cômodo de lixo, depósito, sistema de segurança; hall amplo, circulações; com elevadores; uma ou mais vagas de garagem por unidade; áreas externas livres com tratamento paisagístico diferenciado. Dois apartamentos por andar; quatro ou mais dormitórios, sendo pelo menos duas suítes, banheiro social, sala de estar, sala de jantar, sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa, varanda. Projeto arquitetônico exclusivo; com materiais nobres e acabamentos especiais; esquadrias metálicas ou de madeira de alto padrão; fachadas com tratamentos especiais como concreto aparente, textura, granito, vidro temperado ou similar.	2.238,54
Fino/Boa	Baseado na média entre os padrões alto e médio (R8-A + R8-N)/2 Edificação com infraestrutura de portaria, área de lazer, garagem, escada, elevadores, vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito, salão de festas, copa, banheiros. Quatro ou mais apartamentos por andar, com três ou mais dormitórios, sendo pelo menos uma suíte, sala estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda. Projeto arquitetônico diferenciado; acabamentos padronizados e de boa qualidade; esquadrias metálicas ou de madeira de bom padrão; fachadas com pintura sobre textura, aplicação de pastilhas, cerâmica ou similar.	2.066,52
Médio	R8 - Padrão Normal (R8 - N) Edificação com ou sem infraestrutura de portaria, salão de festas e lazer; escada, elevadores, vagas de garagem, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Quatro ou mais apartamentos por andar, com dois ou mais dormitórios, sala estar/jantar, banheiro social, cozinha e área de serviço. Projeto arquitetônico diferenciado ou padrão; acabamentos padronizados e de boa qualidade; esquadrias metálicas ou de madeira de bom padrão; fachadas com pintura sobre textura, aplicação de pastilhas, cerâmica ou similar.	1.894,49
Popular/ Regular	Baseado na média entre os padrões médio e baixo (R8-N + R8-B)/2	1.773,00

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000.

<https://www.miracatu.sp.gov.br/>

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.100c.com.br/verificacao/A8F2-2C47-22A3-E1C9> e informe o código A8F2-2C47-22A3-E1C9





Prefeitura Municipal de Miracatu
Estado de São Paulo



	Edificação com ou sem infraestrutura de portaria; escada, elevadores ou não, vagas de garagem; hall de entrada, área livre ou de lazer, circulação, quatro ou mais apartamentos por andar, com dois ou mais dormitórios, sala, banheiro social, cozinha e área de serviço. Projeto arquitetônico padrão, distribuição interna básica; acabamentos padronizados; esquadrias metálicas ou de madeira simples; fachadas pintadas sobre emboço ou reboco.	
Baixo/ Precário	R8 - Padrão Baixo (R8 - B) Edificação com até quatro pavimentos; sem elevador; com ou sem portaria; com ou sem vagas para veículos; fachadas pintadas sobre emboço ou reboco. Apartamentos com dormitório(s), sala, banheiro, cozinha e área para tanque. Projeto arquitetônico simples, com distribuição interna básica; acabamentos simples; esquadrias de padrão simples.	1.651,51

Tipo: Sala, Escritório, Loja. Uso: Comercial ou Prestação de serviço.

Padrões	Descrição	R\$ / m2
Alto/Luxo	Comercial Andar Livre (CAL- 8) Alto Edificação com infraestrutura de portaria, hall de entrada, halls de circulação; vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária; elevadores, escada, andares corridos, sanitário privativo por andar. Projeto arquitetônico exclusivo; áreas livres com tratamento paisagístico; com ou sem sistema de segurança sofisticado; fachadas pintadas ou com aplicação de revestimentos especiais (pedra, cerâmica especial, vidro temperado, textura, etc.); esquadrias de madeira ou metálicas de alto padrão; muros e fechamentos diferenciados.	2.322,93
Fino/Boa	Cálculo baseado na média entre o padrão Alto e Médio [(CAL8-A + CAL8-N)/2] Edificação com infraestrutura de portaria, hall de entrada, halls de circulação, vagas de garagem, cômodo de lixo, depósito, instalação sanitária, elevadores, escada, andares corridos, sanitário privativo por andar. Projeto arquitetônico diferenciado; áreas livres com tratamento paisagístico, fachadas pintadas ou com aplicação de pedras, pastilhas, texturas ou similar; esquadrias de madeira ou metálicas de boa qualidade; muros e fechamentos diferenciados.	2.262,11

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000.

<https://www.miracatu.sp.gov.br/>

Assinado por 1 pessoa: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A8F2-2C47-22A3-E1C9> e informe o código A8F2-2C47-22A3-E1C9





Prefeitura Municipal de Miracatu
Estado de São Paulo



Médio	Comercial Andar Livre (CAL- 8) Normal Edificações térreas ou assobradadas, podendo ser isoladas ou geminadas; com ou sem infraestrutura de portaria, hall de entrada; vagas de garagem, cômodo de lixo, depósito, mais de uma instalação sanitária, elevadores, escada, andares corridos. Projeto arquitetônico padrão; paredes de alvenaria revestidas interna e externamente ou tijolo aparente com bom acabamento; fachadas com pintura ou com aplicação de pedras, pastilhas, texturas ou similar; esquadrias de alumínio ou madeira, de boa qualidade.	2.201,28
Popular/ Regular	Cálculo baseado na diminuição de 15% do valor do padrão Médio (CAL8-N – 15%) Construídas sem preocupação com projeto arquitetônico ou projeto padrão; edificações térreas ou assobradadas, isoladas ou geminadas, distribuição interna básica; com um ou dois pavimentos; cobertura simples para um veículo, paredes de alvenaria de tijolos ou de blocos de concreto revestidas interna e externamente; esquadrias simples de madeira ou metálica e de baixa qualidade; fachadas normalmente pintadas; cobertura: laje pré-moldada impermeabilizada por processo simples, ou telhas de fibrocimento, zinco ou cerâmicas, de baixo ou médio padrão.	1.871,09

Tipo: Sala, Escritório, Loja. Uso: Comercial, prestação de serviço ou misto.

Padrões	Descrição	R\$ / m2
Alto/Luxo	Comercial Salas e Lojas (CSL - 8) Alto Edificação com infraestrutura de portaria, salão de festas ou convenções, guarita e sistema de segurança; hall e circulações amplos; elevadores; uma ou mais vagas de garagem por unidade; áreas externas livres (não edificadas) com tratamento paisagístico diferenciado, cômodo de lixo, depósito; sanitário privativo por unidade ou por andar. Projeto arquitetônico exclusivo; acabamentos especiais; esquadrias metálicas ou de madeira de alto padrão; fachadas com tratamentos especiais como concreto aparente, textura, granito, vidro temperado ou similar.	2.051,33
Fino/Boa	Cálculo baseado na média entre o padrão Alto e Médio [(CSL8-A + CSL8-N)/2] Edificação com infraestrutura de portaria, com ou sem sistema de segurança; elevadores; uma ou mais vagas de	1.981,07

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000.

<https://www.miracatu.sp.gov.br/>

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.100c.com.br/verificacao/A8F2-2C47-22A3-E1C9> e informe o código A8F2-2C47-22A3-E1C9





Prefeitura Municipal de Miracatu
Estado de São Paulo



	garagem por unidade; áreas externas livres (não edificadas) com tratamento paisagístico, cômodo de lixo, depósito; sanitário privativo por unidade ou por andar. Projeto arquitetônico diferenciado; esquadrias metálicas ou de madeira de alto padrão; fachadas com tratamentos especiais com concreto aparente, textura, granito ou similar.	
Médio	Comercial Salas e Lojas (CSL - 8) Normal Edificação com ou sem infraestrutura de portaria, com ou sem elevadores; com vagas de garagem; cômodo de lixo, depósito, sanitário privativo por unidade ou por andar. Projeto arquitetônico diferenciado ou padrão; acabamentos padronizados e de boa qualidade; esquadrias metálicas ou de madeira de bom padrão; fachadas com pintura sobre textura, aplicação de pastilhas, cerâmica ou similar.	1.910,80
Popular/ Regular	Cálculo baseado na diminuição de 15% do valor do padrão Médio (CSL8-N - 15%) Edificação com ou sem portaria; com hall de entrada e corredores de dimensões reduzidas; sem elevador; com ou sem vagas para estacionamento de veículos. Projeto arquitetônico simples com distribuição interna básica; com acabamentos simples, esquadrias de padrão simples; fachadas pintadas sobre emboço ou reboco.	1.624,18
Baixo/ Precário	Projeto de Interesse Social (PIS) Edificação construída sem preocupação com projeto arquitetônico ou utilização de mão-de-obra qualificada; em etapas, com cômodos sem função definida; com um ou mais pavimentos; com utilização de materiais reaproveitados ou de qualidade inferior; fachadas sem revestimentos ou com acabamentos simples; esquadrias simples de madeira ou metálica; telhas de fibrocimento, zinco ou cerâmica.	1.267,17

Tipo: Galpão. Uso: Comercial, prestação de serviço e Industrial.

Padrões	Descrição	R\$ / m2
Único	Galpão Industrial (GI) Edificação composta de um galpão, com ou sem área administrativa, banheiros, vestiário, depósito. Projeto arquitetônico diferenciado ou padrão; com um ou mais pavimentos, podendo ter divisões internas e dependências; projetados para vãos de proporções médias e grandes, com estrutura metálica ou de concreto; fechamentos laterais com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto; com ou sem acabamento externo; coberturas de telhas cerâmicas, metálicas ou de fibrocimento sobre tesouras de madeira ou metálicas;	1.090,57

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000.

<https://www.miracatu.sp.gov.br/>

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A8F2-2C47-22A3-E1C9> e informe o código A8F2-2C47-22A3-E1C9





Telheiro - Construção constituída apenas de cobertura e seus apoios. Podem utilizar como apoio, muro ou parede de outra edificação em apenas uma das faces. Destinada à proteção de materiais, veículos, máquinas ou similares.

Padrão	Descrição	R\$ /m2
Único	Cálculo baseado na diminuição de 70% do valor do Projeto de Interesse Social (PIS), Residencial Padrão Baixo (PIS -70%) Cobertura de telhas de barro, metálicas ou fibrocimento apoiadas em estrutura de madeira, metálica ou de concreto pré-moldado.	380,15

Tabela 4 – Fator de Depreciação

Estado de Conservação	Idade do Imóvel				
		Ótimo	Bom	Regular	Ruim
	0 a 10 anos	1	0,85	0,7	0,55
	10 Anos ou Mais	0,7	0,6	0,49	0,39

O valor venal territorial será calculado nos termos da Lei, utilizando das informações abaixo indicadas:

Tabela 5 – Fator de Gleba

Se área do terreno for maior que 5.000 m² fg:

$$FG = 4,8 \times T \times 0,2 / S - 0,4$$

Onde:

T= Testada do Terreno

S= Área do Terreno

Tabela 6 – Fator de Profundidade

Profundidade Equivalente (PE)	Coefficiente (FP)
-------------------------------	-------------------

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000.

<https://www.miracatu.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Miracatu
Estado de São Paulo



1 a < 10 metros	0,71
>= 10 e < 20 metros	$\sqrt{\text{PE}/20}$
>= 20 e até 35 metros	1
> 35 e < 70 metros	$\sqrt{35/\text{PE}}$
>= 70 metros	0,71

Tabela 7 – Fator de Situação

Fator Situação	de	Coeficiente
Meio da quadra		1,0
Esquina		1,1
Quadra toda		1,3
Encravado		0,8
Gleba		1,0

Tabela 8 – Fator de Topografia

Fator Topografia	de	Coeficiente
Plano		1,0
Active		0,9
Declive		0,8
Irregular		0,7

Tabela 9 – Fator de Pedologia

Tipo	Coeficiente
Solo compactado	1,0
Rochoso	0,8
Inundável	0,6

Tabela 10 – Valor do m² (metro quadrado) de terreno por Região (em R\$)

Região	Valor/m ²		
1	R\$ 55,00	3	R\$ 70,00
2	R\$ 60,00	4	R\$ 70,00
		5	R\$ 70,00

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000.

<https://www.miracatu.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Miracatu
Estado de São Paulo



6	R\$ 75,00
7	R\$ 80,00
9	R\$ 85,00
10	R\$ 85,00
11	R\$ 90,00
12	R\$ 90,00
13	R\$ 100,00
14	R\$ 100,00
15	R\$ 110,00
16	R\$ 110,00
17	R\$ 120,00
18	R\$ 120,00
19	R\$ 120,00
20	R\$ 130,00
21	R\$ 130,00
22	R\$ 150,00
23	R\$ 160,00
8	R\$ 165,00
24	R\$ 170,00
25	R\$ 180,00
26	R\$ 190,00
27	R\$ 190,00
28	R\$ 190,00
29	R\$ 190,00
30	R\$ 200,00
31	R\$ 200,00
32	R\$ 215,00
33	R\$ 215,00
34	R\$ 220,00
35	R\$ 230,00
36	R\$ 250,00
37	R\$ 260,00
38	R\$ 270,00
39	R\$ 290,00
40	R\$ 300,00
41	R\$ 335,00
42	R\$ 340,00
43	R\$ 350,00
44	R\$ 400,00
45	R\$ 400,00

46	R\$ 450,00
47	R\$ 520,00
48	R\$ 550,00
49	R\$ 650,00
50	R\$ 780,00
51	R\$ 800,00
52	R\$ 880,00
53	R\$ 900,00
54	R\$ 940,00
55	R\$ 1.000,00
56	R\$ 1.070,00
57	R\$ 1.270,00

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000.

<https://www.miracatu.sp.gov.br/>

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A8F2-2C47-22A3-E1C9> e informe o código A8F2-2C47-22A3-E1C9





MAPAS MAPA 1

Miracatu-SP



Miracatu-SP
Planta de Valores Genéricos



MAPA 2

Av. Dona Evarista de Castro Ferrelira, nº 360 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000.

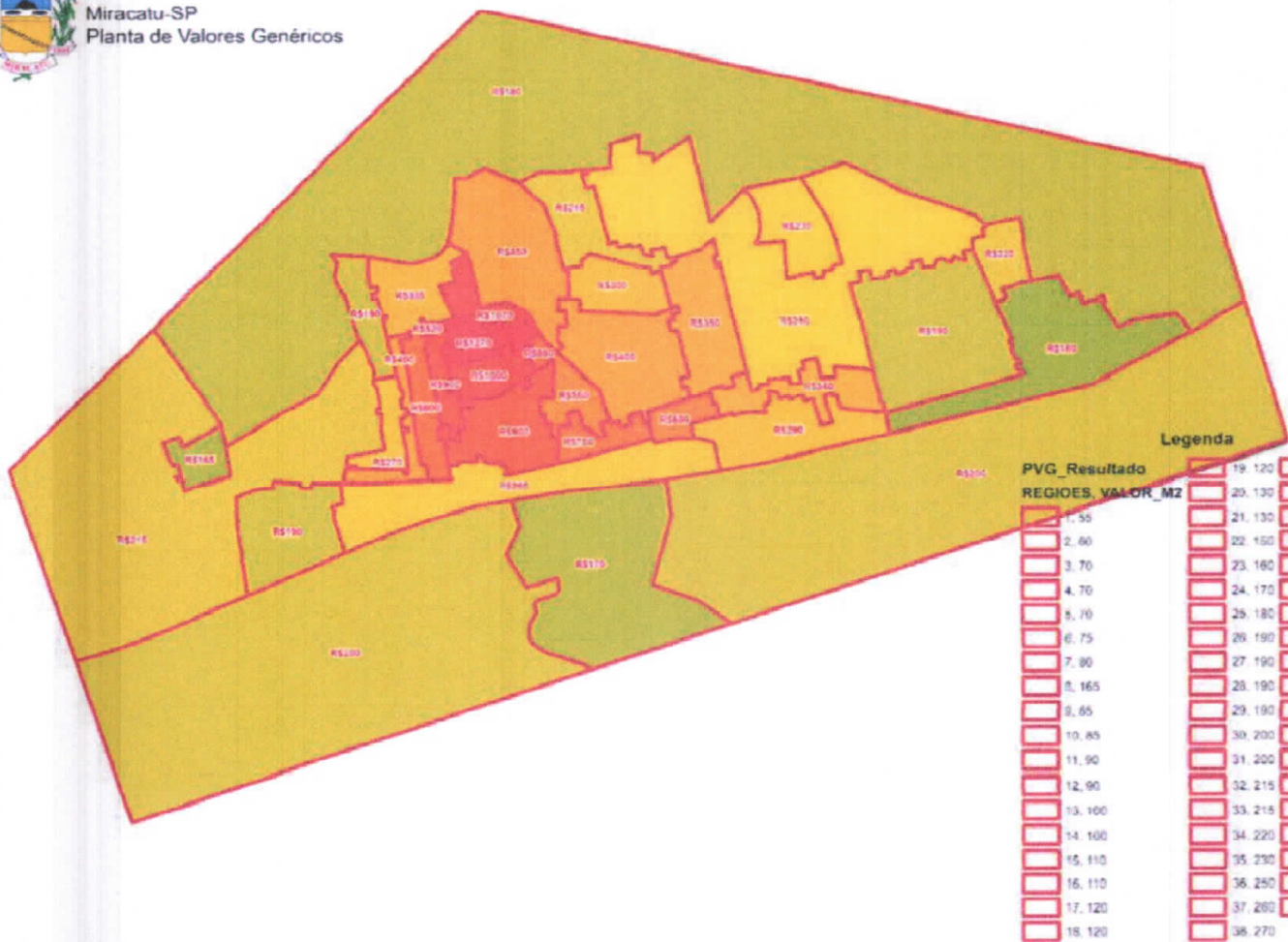
<https://www.miracatu.sp.gov.br/>

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1000.com.br/verificacao/A8F2-2C47-22A3-E1C9>





Miracatu-SP
Planta de Valores Genéricos



MAPA 3

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000.
<https://www.miracatu.sp.gov.br/>

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.sp.gov.br/verificacao/A8F2-2C47-22A3-E1C9> e informe o código A8F2-2C47-22A3-E1C9





MAPA 4

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000.
<https://www.miracatu.sp.gov.br/>

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A8F2-2C47-22A3-E1C9> e informe o código A8F2-2C47-22A3-E1C9





Miracatu-SP
Planta de Valores Genéricos



Legenda

PVG_Resultado	REIOES, VALOR_M2		
☐ 1.55	☐ 19.120	☐ 39.290	
☐ 2.60	☐ 20.130	☐ 40.300	
☐ 3.70	☐ 21.130	☐ 41.335	
☐ 4.70	☐ 22.155	☐ 42.340	
☐ 5.70	☐ 23.160	☐ 43.350	
☐ 6.75	☐ 24.175	☐ 44.400	
☐ 7.80	☐ 25.180	☐ 45.400	
☐ 8.160	☐ 26.190	☐ 46.450	
☐ 9.85	☐ 27.190	☐ 47.520	
☐ 10.85	☐ 28.195	☐ 48.550	
☐ 11.90	☐ 29.195	☐ 49.650	
☐ 12.90	☐ 30.200	☐ 50.780	
☐ 13.100	☐ 31.200	☐ 51.800	
☐ 14.100	☐ 32.215	☐ 52.860	
☐ 15.110	☐ 33.215	☐ 53.900	
☐ 16.110	☐ 34.220	☐ 54.940	
☐ 17.120	☐ 35.230	☐ 55.1000	
☐ 18.120	☐ 36.250	☐ 56.1070	
	☐ 37.260	☐ 57.1270	
	☐ 38.270		

MAPA 5

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000.
<https://www.miracatu.sp.gov.br/>

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A8F2-2C47-22A3-E1C9> e informe o código A8F2-2C47-22A3-E1C9





Miracatu-SP
Planta de Valores Genéricos



Legenda	
PVG_Resultado	REGIOES, VALOR_M2
☐ 1.55	☐ 19.120
☐ 2.60	☐ 20.130
☐ 3.70	☐ 21.130
☐ 4.70	☐ 22.150
☐ 5.70	☐ 23.160
☐ 6.75	☐ 24.170
☐ 7.80	☐ 25.180
☐ 8.185	☐ 26.190
☐ 9.85	☐ 27.190
☐ 10.85	☐ 28.190
☐ 11.90	☐ 29.190
☐ 12.90	☐ 30.200
☐ 13.100	☐ 31.200
☐ 14.100	☐ 32.215
☐ 15.110	☐ 33.215
☐ 16.110	☐ 34.220
☐ 17.120	☐ 35.230
☐ 18.120	☐ 36.250
	☐ 37.260
	☐ 38.270

MAPA 6



Miracatu-SP
Planta de Valores Genéricos



Legenda

PVG_Resultado
REGIOES, VALOR_M2

☐	1. 55
☐	2. 60
☐	3. 70
☐	4. 70
☐	5. 70
☐	6. 75
☐	7. 80
☐	8. 165
☐	9. 95
☐	10. 85
☐	11. 90
☐	12. 90
☐	13. 100
☐	14. 100
☐	15. 110
☐	16. 110
☐	17. 120
☐	18. 120

☐	19. 120	☐	38. 29
☐	20. 130	☐	40. 30
☐	21. 130	☐	41. 33
☐	22. 150	☐	42. 34
☐	23. 160	☐	43. 35
☐	24. 170	☐	44. 40
☐	25. 180	☐	45. 40
☐	26. 190	☐	46. 45
☐	27. 190	☐	47. 52
☐	28. 190	☐	48. 55
☐	29. 190	☐	49. 05A3-E1C9
☐	30. 200	☐	50. 78
☐	31. 200	☐	51. 80
☐	32. 215	☐	52. 88
☐	33. 215	☐	53. 90
☐	34. 220	☐	54. 94
☐	35. 230	☐	55. 10
☐	36. 250	☐	56. 10
☐	37. 260	☐	57. 12
☐	38. 270	☐	

MAPA 7

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000.
<https://www.miracatu.sp.gov.br/>

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A8F2-2C47-22A3-E1C9>





Miracatu-SP
Planta de Valores Genéricos



Legenda	
PVG_Resultado	
REGIOES, VALOR_M2	
☐ 1.55	☐ 19.120
☐ 2.60	☐ 20.130
☐ 3.70	☐ 21.130
☐ 4.70	☐ 22.150
☐ 5.70	☐ 23.160
☐ 6.75	☐ 24.170
☐ 7.80	☐ 25.180
☐ 8.165	☐ 26.190
☐ 9.85	☐ 27.100
☐ 10.85	☐ 28.190
☐ 11.90	☐ 29.190
☐ 12.90	☐ 30.200
☐ 13.100	☐ 31.200
☐ 14.100	☐ 32.215
☐ 15.110	☐ 33.215
☐ 16.110	☐ 34.220
☐ 17.120	☐ 35.230
☐ 18.120	☐ 36.250
	☐ 37.260
	☐ 38.270
	☐ 39.280
	☐ 40.290
	☐ 41.300
	☐ 42.310
	☐ 43.320
	☐ 44.330
	☐ 45.340
	☐ 46.350
	☐ 47.360
	☐ 48.370
	☐ 49.380
	☐ 50.390
	☐ 51.400
	☐ 52.410
	☐ 53.420
	☐ 54.430
	☐ 55.440
	☐ 56.450
	☐ 57.460
	☐ 58.470
	☐ 59.480
	☐ 60.490
	☐ 61.500
	☐ 62.510
	☐ 63.520
	☐ 64.530
	☐ 65.540
	☐ 66.550
	☐ 67.560
	☐ 68.570
	☐ 69.580
	☐ 70.590
	☐ 71.600
	☐ 72.610
	☐ 73.620
	☐ 74.630
	☐ 75.640
	☐ 76.650
	☐ 77.660
	☐ 78.670
	☐ 79.680
	☐ 80.690
	☐ 81.700
	☐ 82.710
	☐ 83.720
	☐ 84.730
	☐ 85.740
	☐ 86.750
	☐ 87.760
	☐ 88.770
	☐ 89.780
	☐ 90.790
	☐ 91.800
	☐ 92.810
	☐ 93.820
	☐ 94.830
	☐ 95.840
	☐ 96.850
	☐ 97.860
	☐ 98.870
	☐ 99.880
	☐ 100.890
	☐ 101.900
	☐ 102.910
	☐ 103.920
	☐ 104.930
	☐ 105.940
	☐ 106.950
	☐ 107.960
	☐ 108.970
	☐ 109.980
	☐ 110.990
	☐ 111.100
	☐ 112.110
	☐ 113.120
	☐ 114.130
	☐ 115.140
	☐ 116.150
	☐ 117.160
	☐ 118.170
	☐ 119.180
	☐ 120.190
	☐ 121.200
	☐ 122.210
	☐ 123.220
	☐ 124.230
	☐ 125.240
	☐ 126.250
	☐ 127.260
	☐ 128.270
	☐ 129.280
	☐ 130.290
	☐ 131.300
	☐ 132.310
	☐ 133.320
	☐ 134.330
	☐ 135.340
	☐ 136.350
	☐ 137.360
	☐ 138.370
	☐ 139.380
	☐ 140.390
	☐ 141.400
	☐ 142.410
	☐ 143.420
	☐ 144.430
	☐ 145.440
	☐ 146.450
	☐ 147.460
	☐ 148.470
	☐ 149.480
	☐ 150.490
	☐ 151.500
	☐ 152.510
	☐ 153.520
	☐ 154.530
	☐ 155.540
	☐ 156.550
	☐ 157.560
	☐ 158.570
	☐ 159.580
	☐ 160.590
	☐ 161.600
	☐ 162.610
	☐ 163.620
	☐ 164.630
	☐ 165.640
	☐ 166.650
	☐ 167.660
	☐ 168.670
	☐ 169.680
	☐ 170.690
	☐ 171.700
	☐ 172.710
	☐ 173.720
	☐ 174.730
	☐ 175.740
	☐ 176.750
	☐ 177.760
	☐ 178.770
	☐ 179.780
	☐ 180.790
	☐ 181.800
	☐ 182.810
	☐ 183.820
	☐ 184.830
	☐ 185.840
	☐ 186.850
	☐ 187.860
	☐ 188.870
	☐ 189.880
	☐ 190.890
	☐ 191.900
	☐ 192.910
	☐ 193.920
	☐ 194.930
	☐ 195.940
	☐ 196.950
	☐ 197.960
	☐ 198.970
	☐ 199.980
	☐ 200.990
	☐ 201.100
	☐ 202.110
	☐ 203.120
	☐ 204.130
	☐ 205.140
	☐ 206.150
	☐ 207.160
	☐ 208.170
	☐ 209.180
	☐ 210.190
	☐ 211.200
	☐ 212.210
	☐ 213.220
	☐ 214.230
	☐ 215.240
	☐ 216.250
	☐ 217.260
	☐ 218.270
	☐ 219.280
	☐ 220.290
	☐ 221.300
	☐ 222.310
	☐ 223.320
	☐ 224.330
	☐ 225.340
	☐ 226.350
	☐ 227.360
	☐ 228.370
	☐ 229.380
	☐ 230.390
	☐ 231.400
	☐ 232.410
	☐ 233.420
	☐ 234.430
	☐ 235.440
	☐ 236.450
	☐ 237.460
	☐ 238.470
	☐ 239.480
	☐ 240.490
	☐ 241.500
	☐ 242.510
	☐ 243.520
	☐ 244.530
	☐ 245.540
	☐ 246.550
	☐ 247.560
	☐ 248.570
	☐ 249.580
	☐ 250.590
	☐ 251.600
	☐ 252.610
	☐ 253.620
	☐ 254.630
	☐ 255.640
	☐ 256.650
	☐ 257.660
	☐ 258.670
	☐ 259.680
	☐ 260.690
	☐ 261.700
	☐ 262.710
	☐ 263.720
	☐ 264.730
	☐ 265.740
	☐ 266.750
	☐ 267.760
	☐ 268.770
	☐ 269.780
	☐ 270.790
	☐ 271.800
	☐ 272.810
	☐ 273.820
	☐ 274.830
	☐ 275.840
	☐ 276.850
	☐ 277.860
	☐ 278.870
	☐ 279.880
	☐ 280.890
	☐ 281.900
	☐ 282.910
	☐ 283.920
	☐ 284.930
	☐ 285.940
	☐ 286.950
	☐ 287.960
	☐ 288.970
	☐ 289.980
	☐ 290.990
	☐ 291.100
	☐ 292.110
	☐ 293.120
	☐ 294.130
	☐ 295.140
	☐ 296.150
	☐ 297.160
	☐ 298.170
	☐ 299.180
	☐ 300.190
	☐ 301.200
	☐ 302.210
	☐ 303.220
	☐ 304.230
	☐ 305.240
	☐ 306.250
	☐ 307.260
	☐ 308.270
	☐ 309.280
	☐ 310.290
	☐ 311.300
	☐ 312.310
	☐ 313.320
	☐ 314.330
	☐ 315.340
	☐ 316.350
	☐ 317.360
	☐ 318.370
	☐ 319.380
	☐ 320.390
	☐ 321.400
	☐ 322.410
	☐ 323.420
	☐ 324.430
	☐ 325.440
	☐ 326.450
	☐ 327.460
	☐ 328.470
	☐ 329.480
	☐ 330.490
	☐ 331.500
	☐ 332.510
	☐ 333.520
	☐ 334.530
	☐ 335.540
	☐ 336.550
	☐ 337.560
	☐ 338.570
	☐ 339.580
	☐ 340.590
	☐ 341.600
	☐ 342.610
	☐ 343.620
	☐ 344.630
	☐ 345.640
	☐ 346.650
	☐ 347.660
	☐ 348.670
	☐ 349.680
	☐ 350.690
	☐ 351.700
	☐ 352.710
	☐ 353.720
	☐ 354.730
	☐ 355.740
	☐ 356.750
	☐ 357.760
	☐ 358.770
	☐ 359.780
	☐ 360.790
	☐ 361.800
	☐ 362.810
	☐ 363.820
	☐ 364.830
	☐ 365.840
	☐ 366.850
	☐ 367.860
	☐ 368.870
	☐ 369.880
	☐ 370.890
	☐ 371.900
	☐ 372.910
	☐ 373.920
	☐ 374.930
	☐ 375.940
	☐ 376.950
	☐ 377.960
	☐ 378.970
	☐ 379.980
	☐ 380.990
	☐ 381.100
	☐ 382.110
	☐ 383.120
	☐ 384.130
	☐ 385.140
	☐ 386.150
	☐ 387.160
	☐ 388.170
	☐ 389.180
	☐ 390.190
	☐ 391.200
	☐ 392.210
	☐ 393.220
	☐ 394.230
	☐ 395.240
	☐ 396.250
	☐ 397.260
	☐ 398.270
	☐ 399.280
	☐ 400.290
	☐ 401.300
	☐ 402.310
	☐ 403.320
	☐ 404.330
	☐ 405.340
	☐ 406.350
	☐ 407.360
	☐ 408.370
	☐ 409.380
	☐ 410.390
	☐ 411.400
	☐ 412.410
	☐ 413.420
	☐ 414.430
	☐ 415.440
	☐ 416.450
	☐ 417.460
	☐ 418.470
	☐ 419.480
	☐ 420.490
	☐ 421.500
	☐ 422.510
	☐ 423.520
	☐ 424.530
	☐ 425.540
	☐ 426.550
	☐ 427.560
	☐ 428.570
	☐ 429.580
	☐ 430.590
	☐ 431.600
	☐ 432.610
	☐ 433.620
	☐ 434.630
	☐ 435.640
	☐ 436.650
	☐ 437.660
	☐ 438.670
	☐ 439.680
	☐ 440.690
	☐ 441.700
	☐ 442.710
	☐ 443.720
	☐ 444.730
	☐ 445.740
	☐ 446.750
	☐ 447.760
	☐ 448.770
	☐ 449.780
	☐ 450.790
	☐ 451.800
	☐ 452.810
	☐ 453.820
	☐ 454.830
	☐ 455.840
	☐ 456.850
	☐ 457.860
	☐ 458.870
	☐ 459.880
	☐ 460.890
	☐ 461.900
	☐ 462.910
	☐ 463.920
	☐ 464.930
	☐ 465.940
	☐ 466.950
	☐ 467.960
	☐ 468.970
	☐ 469.980
	☐ 470.990
	☐ 471.100
	☐ 472.110
	☐ 473.120
	☐ 474.130
	☐ 475.140
	☐ 476.150
	☐ 477.160</



Miracatu-SP
Planta de Valores Genéricos



MAPA 9

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000.
<https://www.miracatu.sp.gov.br/>

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/>





Miracatu-SP
Planta de Valores Genéricos



MAPA 10

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000.
<https://www.miracatu.sp.gov.br/>

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A8F2-2C47-22A3-E1C9>



**MAPA 11**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000.
<https://www.miracatu.sp.gov.br/>

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificador/882f-2c-47-22a3-e1c9>





Miracatu-SP
Planta de Valores Genéricos



Legenda

PVG_Resultado	REGIOES, VALOR_M2
1. 55	19. 120
2. 60	20. 130
3. 70	21. 130
4. 70	22. 150
5. 70	23. 160
6. 75	24. 170
7. 80	25. 180
8. 165	26. 190
9. 85	27. 190
10. 85	28. 190
11. 90	29. 190
12. 90	30. 200
13. 100	31. 200
14. 100	32. 215
15. 110	33. 215
16. 110	34. 220
17. 120	35. 230
18. 120	36. 250
	37. 260
	38. 270
	39. 280
	40. 300
	41. 310
	42. 320
	43. 330
	44. 340
	45. 350
	46. 360
	47. 370
	48. 380
	49. 390
	50. 400
	51. 410
	52. 420
	53. 430
	54. 440
	55. 450
	56. 460
	57. 470
	58. 480

MAPA 12



PVG_Resultado		Legenda	
REGIOES, VALOR_M2			
☐ 1, 55	☐ 19, 120	☐ 39, 120	
☐ 2, 60	☐ 20, 130	☐ 40, 120	
☐ 3, 70	☐ 21, 130	☐ 41, 120	
☐ 4, 70	☐ 22, 150	☐ 42, 120	
☐ 5, 70	☐ 23, 180	☐ 43, 120	
☐ 6, 70	☐ 24, 170	☐ 44, 120	
☐ 7, 70	☐ 25, 190	☐ 45, 120	
☐ 8, 165	☐ 26, 190	☐ 46, 120	
☐ 9, 85	☐ 27, 190	☐ 47, 120	
☐ 10, 85	☐ 28, 190	☐ 48, 120	
☐ 11, 90	☐ 29, 190	☐ 49, 120	
☐ 12, 90	☐ 30, 200	☐ 50, 120	
☐ 13, 100	☐ 31, 200	☐ 51, 120	
☐ 14, 100	☐ 32, 215	☐ 52, 120	
☐ 15, 110	☐ 33, 215	☐ 53, 120	
☐ 16, 110	☐ 34, 220	☐ 54, 120	
☐ 17, 120	☐ 35, 230	☐ 55, 120	
☐ 18, 120	☐ 36, 250	☐ 56, 120	
	☐ 37, 260	☐ 57, 120	
	☐ 38, 270	☐ 58, 120	